

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Município de Mercedes – PR.**

**Dispensa Eletrônica n.º 2/2024**

Proponente: CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Razão Social: CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 660, Conjunto 204, Centro Cívico, Cep: 80.530-000, Curitiba, Paraná

Telefone: 41 31234391

E-mail: licitacoes@conectasolucoesedu.com.br

CNPJ: 48.572.875/0001-94

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o **SR. ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, portador do RG nº 2.090.319-8 SSP/PR, e do CPF nº 470.604.179-15, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

**DECLARO** que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Informações bancárias para depósito: Banco: Itaú Agência: 3707 Conta: 34.846-6

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outro que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

ITEM	Unid	Quanti	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1	85	unid	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 1º ano.	SEFE	78,00	6.630,00
2	105	unid	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 2º ano.	SEFE	78,00	8.190,00
3	82	unid	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 3º ano.	SEFE	78,00	6.396,00
4	80	unid	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 4º ano.	SEFE	78,00	6.240,00
5	75	unid	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 5º ano.	SEFE	78,00	5.850,00

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 33.306,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS)**

Prazo de entrega do objeto desta licitação: 20 (vinte) dias, na Secretaria de Educação e Cultura, junto ao Paço Municipal de Mercedes, sito Rua Osvaldo Cruz, 555, Centro, na cidade de Mercedes, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

ROBERTO COSTACURTA ALVES  
PINTO:47060417915  
Assinado de forma digital por ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO:47060417915  
Dados: 2024.02.16 14:16:59 -03'00'

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

# COLEÇÃO JOY - ENSINO FUNDAMENTAL

## 1º AO 5º ANO

00.874.813/0001-00  
CAD ICMS 10007810-41  
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL  
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.  
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492  
CURITIBA - PR

PÁG.	ASS.
13f	

Uma coleção pensada e produzida com o objetivo de propiciar ao aluno o ensino da Língua Inglesa de forma que ele desenvolva o gosto pela aprendizagem do idioma, e que este sirva como instrumento importante para a comunicação num mundo globalizado.

### FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A proposta pedagógica da **Coleção Joy!** atende aos princípios orientados e expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, que percebe a escola como espaço social democrático e responsável pela apropriação crítica e histórica do conhecimento. De acordo com essa concepção, o desenvolvimento e a aprendizagem humana ocorrem nas relações sociais, isto é, na interação. A linguagem implica a relação dialógica do discurso, ou seja, a construção social do significado. Nessa perspectiva a comunicação é um processo relacionado a contextos de uso num dado momento histórico e social. Assim, ensinar e aprender línguas é ensinar e aprender percepções de mundo e maneiras de atribuir sentidos; é também formar subjetividades; é permitir que se reconheçam no uso da língua os diferentes propósitos comunicativos, independente do grau de proficiência atingido. Os pressupostos implícitos nas teorias dialógica de Bakhtin (1988) e sociointeracionista de Vygotsky (1993) embasam a elaboração das atividades propostas.

Consideramos também o interesse crescente e mundial no ensino-aprendizagem de língua estrangeira para crianças, o que leva alguns teóricos (BREWSTER; ELLIS; GIRARD, 2002; CAMERON, 2001; SLATTERY; WILLIS, 2001; VALE; FEUTEIN, 1995) a afirmar que assistimos ao ressurgimento de uma área em intensa atividade. Em uma sociedade marcada pela diversidade linguística e cultural, em que as novas tecnologias e os meios de comunicação aproximam pessoas e povos, a aprendizagem de uma nova língua tem o sentido que precisa envolver a diversidade sem perder de vista a localidade dos sujeitos.

Com isso, acreditamos que a aula de Inglês se torna um espaço no qual a linguagem se transforma em objeto e sujeito, pois tudo acontece na e pela linguagem. A sala de aula, agora um ambiente de relativização de verdades, no qual diversidade e estranhamentos têm espaço para legitimações locais, já que a concepção de língua(gem) que permeia o trabalho é a de que ela não é algo autônomo, mas algo que constitui os sujeitos e é legitimada na medida em que esses sujeitos a reconhecem. A interação na aula de idioma abre perspectivas de contato com o outro e, dessa concepção, o ensino de língua inglesa vai corroborar um cenário no qual diferentes visões e vozes podem ser trabalhadas a partir daquelas em língua materna. Tudo isso em um espaço no qual não se tem a dicotomia "certo ou errado", mas se analisa de onde o sujeito fala, para quem fala e quais as implicações do que fala.

Amparando-nos na definição a seguir apresentada por Rocha (2008), propomos o trabalho em que o aluno não aprenderá apenas a usar uma língua estrangeira. A concepção da aprendizagem aqui defendida reconhece o papel comunicativo da língua para além da aquisição de habilidades linguísticas.

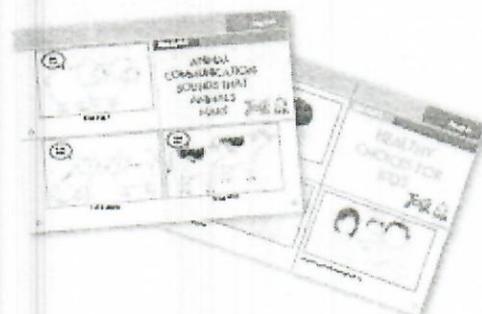
[...] ensinar língua estrangeira para crianças na contemporaneidade é procurar auxiliar a criança a construir caminhos que a ajudem a ampliar o conhecimento de si própria e da sociedade em que vive, a compreender melhor os contextos que a cercam, fortalecendo-a com uma visão positiva e crítica de si mesma e das diferenças, a integrá-la no mundo plurilíngue, pluricultural e densamente multissemiotizado em que vivemos, a fim de fortificar sua autoestima, capacitando-a a agir e a comunicar-se em língua estrangeira nas diversas esferas cotidianas, preparando-a para engajar-se em interações cada vez mais complexas, assegurando-lhe igualdade de oportunidades, também no que se refere ao direito a esse ensino (ROCHA, 2008, p. 20).

## MATERIAL DO ALUNO

A coleção é composta por cinco volumes destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.



O Livro do Aluno é disposto em quatro unidades organizados em lições temáticas, o que facilita a ampliação do conhecimento dos alunos em relação ao mundo em que vivem. Os interesses das crianças dessa faixa etária foram considerados na escolha das temáticas. Ao final de cada livro há atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos.



## MATERIAL DO PROFESSOR

O material do professor traz orientações metodológicas para todas as lições temáticas que visam colaborar com o trabalho docente, auxiliando a organizar o planejamento e a ampliar a ação em sala de aula.

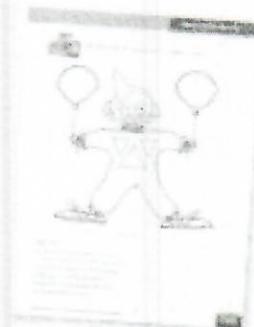


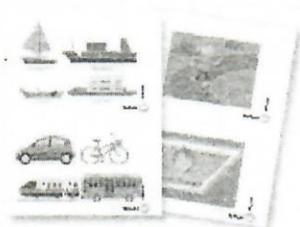
Ainda no manual há orientações metodológicas para Projetos Interdisciplinares que visam à mobilização dos conhecimentos prévios dos alunos. Os projetos estão organizados em três partes: *Get Started* – o que o aluno precisará para realizar o projeto; *Create* – o que será criado, desenvolvido; *Present/Practice* – apresentação da produção pelos alunos. Ao final do Manual há encartes com:



- Datas comemorativas também são contempladas nesse trabalho de língua estrangeira como forma de mostrar a cultura do povo que fala esse idioma.

- Atividades complementares e avaliações.





- Cartões coloridos que ilustram o vocabulário de cada lição. Os **flashcards**.

Integra a Coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes.



# Pearson

PAG.	ASS.
142	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
REF.: DISPENSA N° 2/2024  
PROCESSO N° 07/2024  
PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** Pearson Education do Brasil Ltda. **CNPJ:** 01.404.158/0020-52 **I.E.:** 421.039.512.117  
**ENDEREÇO:** Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450, Sala B Módulo 3B – Bairro Santo Antônio – Louveira – SP **CEP:** 13290-000 **FONE/FAX:** (41) 98728-8382 ou (11) 4210-4450 R. 2445 **E-MAIL:** [licitacao@pearson.com](mailto:licitacao@pearson.com)

**OPTANTE PELO SIMPLES:** Não

**DADOS BANCÁRIOS:** Código e Nome do Banco: 001 - Banco do Brasil  
**Código e Nome da Agência:** 5115-2 - Corporate Banking Campinas  
**N.º da conta corrente:** 523-1

**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes,

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 1º ano – Conforme especificações do Termo de Referência. <b>Dream Kids 3.0 – 1º Ano Fundamental - Anos Iniciais – Versão atualizada.</b> <b>ISBN: 9786557702611</b> <b>Marca: Pearson</b>	85	UN	R\$ 113,50	R\$ 9.647,50
02	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 2º ano – Conforme especificações do Termo de Referência. <b>Dream Kids 3.0 – 2º Ano Fundamental - Anos Iniciais – Versão atualizada.</b> <b>ISBN: 9786557702567</b> <b>Marca: Pearson</b>	105	UN	R\$ 113,50	R\$ 11.917,50
03	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 3º ano – Conforme especificações do Termo de Referência. <b>Dream Kids 3.0 – 3º Ano Fundamental - Anos Iniciais – Versão atualizada.</b> <b>ISBN: 9786557702550</b> <b>Marca: Pearson</b>	82	UN	R\$ 113,50	R\$ 9.307,00
04	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 4º ano – Conforme especificações do Termo de Referência. <b>Dream Kids 3.0 – 4º Ano Fundamental - Anos Iniciais – Versão atualizada.</b> <b>ISBN: 9786557702505</b> <b>Marca: Pearson</b>	80	UN	R\$ 113,50	R\$ 9.080,00

MATRIZ - CNPJ nº 01.404.158/0001-90  
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450 – Sala A  
Setor M 03B-GLP Louveira I – Bairro Santo Antônio  
Louveira - SP - CEP 13290-000

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

FILIAL – CNPJ nº. 01.404.158/0018-38  
Av. João Scarparo Netto, 84  
Bloco A – Lot. Santa Genebra  
Campinas – SP - CEP 13080-655

FILIAL – CNPJ nº 01.404.158/0020-52  
Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450  
Sala B, Módulo 3B - Bairro Santo Antônio  
Louveira - SP - CEP 13290-000

FONE/FAX: (11) 4210-4450 ramal 2445 - CELULAR: (16) 99174-6279





Pearson

05	Língua Estrangeira moderna – Inglês; Ensino Fundamental – 5º ano – Conforme especificações do Termo de Referência.  <b>Dream Kids 3.0 – 5º Ano Fundamental - Anos Iniciais – Versão atualizada.</b> <b>ISBN: 9786557702499</b> <b>Marca: Pearson</b>	75	UN	R\$ 113,50	R\$ 8.512,50
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 48.464,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquanta centavos).</b>					

**SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA, ASSINARÃO CONJUNTAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

**NOME:** Patricia Silveira Flavio **CARGO/FUNÇÃO:** Gerente de Relações Governamentais **NACIONALIDADE:** Brasileira **ESTADO CIVIL:** Solteira **DATA DE NASCIMENTO:** 17/03/1984 **RG Nº.:** 434191383 **SSP/SP CPF Nº.:** 333.091.808-08.

**NOME:** Gustavo José Ramos Jorge **CARGO/FUNÇÃO:** Diretor de Relações Governamentais **NACIONALIDADE:** Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado **DATA DE NASCIMENTO:** 23/08/1978 **RG Nº.:** 11.770.871-9 **DIC/RJ CPF Nº.:** 046.414.607-01.

**INFORMAÇÕES DO PRAZO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos ciência de todos os termos do edital e seus anexos

Declaramos que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Mercedes, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943

Assinado de forma digital por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943  
Dados: 2024.02.16 15:55:24 -03'00'

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**  
**ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS**  
**GERENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**RG nº 9.753.278-8**  
**CPF nº 061.209.379-43**

**01.404.158/0020-527**  
**INSCR. EST. 421.039.512-117**  
**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**  
**Av.: José Luiz Mazzali, 450**  
**Sala B - Módulo 3B**  
**Santo Antônio - CEP: 13290-000**  
**LOUVEIRA - SP**

# Proposta Final Readequada - PM Mercedes PR

Relatório de auditoria final

2024-02-16

Criado em:	2024-02-16
Por:	karolyne.rocha@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAavkEE3yGBobt3D97BQFTEKjWIG6tlIck

## Histórico de "Proposta Final Readequada - PM Mercedes PR"

-  Documento criado por karolyne.rocha@pearson.com  
2024-02-16 - 18:20:09 GMT
-  Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura  
2024-02-16 - 18:41:04 GMT
-  Email visualizado por anapaula.santos@pearson.com  
2024-02-16 - 18:54:00 GMT
-  Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943  
(anapaula.santos@pearson.com)  
2024-02-16 - 18:55:24 GMT
-  Contrato finalizado.  
2024-02-16 - 18:55:24 GMT

## Descritivo de Soluções de Língua Inglesa

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Mercedes

A/C: Estimada Equipe Técnica:



# Descritivo Técnico

### **Somos a empresa líder mundial em aprendizagem**

A Pearson, há 178 anos no mercado, é líder em educação no mundo e está presente em mais de 70 países com 22 mil colaboradores. Vemos a jornada do aprendizado de todos os ângulos no contexto de um mundo que está percebendo rapidamente o poder econômico e o valor social da educação. Isso inclui alunos, professores, educadores e governos, que tornam possível essa viagem.

Para nós, a Educação é uma grande responsabilidade. Por isso, nossa estratégia global é a de sempre colocar o estudante no centro de tudo o que fazemos. Investimos e nos comprometemos a desenvolver produtos, serviços e tecnologias que tenham eficácia, ou seja, que alcancem as pessoas onde quer que estejam, no tempo em que elas desejam, com os recursos mais propícios para absorção de conteúdo e de forma customizada.

É a ênfase nessa eficácia que impulsiona nossas estratégias para tornar a aprendizagem muito mais pessoal e poderosa. Estamos trabalhando exatamente em antecipar tendências, diagnosticar as melhores estratégias de aplicá-las e oferecer acesso à aprendizagem efetiva a pessoas de todos os tipos. Isso porque acreditamos na educação como caminho para despertar sonhos e reforçar a capacidade de realizá-los.

## Pearson no Brasil

Considerada uma das maiores empresas de Educação no Brasil, onde atuamos desde a década de 1970, a Pearson entrega soluções completas e customizadas que atingem todo ciclo educacional – desde os primeiros anos da infância até a vida adulta, por meio das linhas de negócios focadas em Educação Básica, Ensino Superior e Profissional.

Já em Idiomas, atuação de maior destaque da Pearson pela tradição de marcas como *Longman* - fundada em 1724 - trabalhamos com catálogos de livros, conteúdo e recursos tecnológicos, e serviços, como formação de professores para todas escolas e institutos do Brasil. A Pearson também é líder em cursos de inglês com as marcas **Wizard by Pearson**, **Yázigi** e **SkillEd**.

## Sistema de Ensino e Aprendizagem

### Global Scale of English – Pearson Inglês para Todos

**Apresentamos a Global Scale of English (GSE), que é o primeiro padrão de língua inglesa verdadeiramente global, permitindo que os professores meçam com mais assertividade e facilidade o progresso dos estudantes.**

Com base em pesquisas envolvendo mais de 6.000 professores de mais de 50 países, a escala estende o Quadro Europeu Comum de Referência (CEFR), identificando em uma escala de 10 a 90, quais habilidades e competências linguísticas precisam ser dominadas para as *reading, writing, listening e speaking*, dentro de um nível CEFR, utilizando uma abordagem mais granular. Todos os materiais, avaliações e certificações das Soluções Pearson são construídos com base na Global Scale of English.

Os recursos da GSE ajudam os professores a selecionar os objetivos de aprendizagem, gramática e vocabulário necessários para que seus estudantes passem para o próximo nível de proficiência. É uma maneira mais eficaz de selecionar a lição assertiva, os materiais didáticos ou as avaliações no momento certo.

Por meio da escala, professores são capazes de usar uma estrutura comum para medir o progresso do estudante em nível local, nacional ou internacional – integrando ferramentas que os orientam na identificação de áreas de foco e na criação de conteúdo de aula apropriado.

Os estudantes se beneficiam por terem uma compreensão clara do que precisa ser aprendido em cada nível do *Common European Framework Reference (CEFR)*, mantendo-os motivados.

#### A GSE ajuda os alunos a responder:

- Quanto bom é meu inglês?
- Estou progredindo?
- Quais são os próximos passos?

Com base em pesquisas o GSE vai além do *Common European Framework of Reference (CEFR)*, identificando de maneira mais granular em uma escala de 10 a 90 o conteúdo que precisa ser assimilado para as quatro habilidades fala, audição, leitura e escrita dentro de um nível.



O Sistema de Ensino e Aprendizagem *Global Scale of English* é projetado para apoiar a construção do currículo, material didático e decisões de avaliação. Dessa forma, os materiais e avaliações de ensino e aprendizagem são escolhidos pelos recursos mais adequados, de acordo com as necessidades identificadas.

#### Exemplos de usos práticos

##### Para melhorar o currículo:

- Adotar a GSE como uma estrutura curricular de língua inglesa;
- Elevar os padrões de ensino e aprendizagem;
- Alinhar o currículo para atender às necessidades dos diferentes estudantes.

##### Para aulas:

- Estabelecer metas usando os objetivos de aprendizagem apresentados pela escala;
- Encontrar exercícios de gramática para *download*;
- Praticar a pronúncia com arquivos de áudio.

##### Para classes heterogêneas e uso com Instrução Diferenciada:

- Personalizar trilhas de aprendizagem;
- Medir o progresso nas 4 habilidades linguísticas;
- Melhorar o *feedback* para os estudantes e/ou suas famílias e responsáveis.

##### Para currículo de língua inglesa:

- Revisar a matriz curricular e aprimorar lacunas;
- Projetar um currículo para atender às necessidades específicas de estudantes;
- Definir padrões em uma secretaria, rede ou programa.

#### Objetivos de Aprendizagem e Descritores

Os Objetivos de Aprendizagem da GSE são específicos e assertivos, pois fornecem contexto para professores e estudantes – descrevem o que os aprendentes podem fazer em cada nível de proficiência.

O projeto para criar e calibrar os Objetivos de Aprendizagem da Escala Global de Inglês (GSE) envolveu milhares de professores experientes de ELT em mais de 50 países. O desenvolvimento dos Objetivos de Aprendizagem do *GSE for Young Learners*, criou objetivos que apoiam uma definição granular de proficiência linguística – permitindo que os professores possam estabelecer metas claras de aprendizagem para seus estudantes, para que os pais possam entender mais claramente o que crianças estão aprendendo. Todos os estudantes – e

especialmente os mais jovens – tornam-se mais motivados quando percebem que há progresso em seus estudos.

#### Material Didático

Todas as coleções de materiais didáticos Pearson para aprendizado de língua inglesa foram desenvolvidas usando os Objetivos de Aprendizagem GSE, para que professores possam ter certeza de que seus estudantes estão no nível certo e como irão progredir.

As coleções e avaliações estão alinhadas à *Global Scale of English (GSE)*, o que significa que o docente pode ter certeza de fazer escolhas assertivas, no momento certo, para atender às metas específicas de ensino e aprendizagem de uma turma ou de uma rede.

A Pearson segue com seu compromisso de oferecer às redes educacionais os melhores materiais, metodologias e profissionais para fomentar um ensino de qualidade. Desta forma, seguem as propostas de oferta para os itens descritos. Para tanto, encontram-se, a seguir, os itens que compõem o objeto desta Proposta Técnica.

## Material Didático de Língua Inglesa – Anos Iniciais (Ensino Fundamental)

### Nossa Solução para o ensino de Inglês:

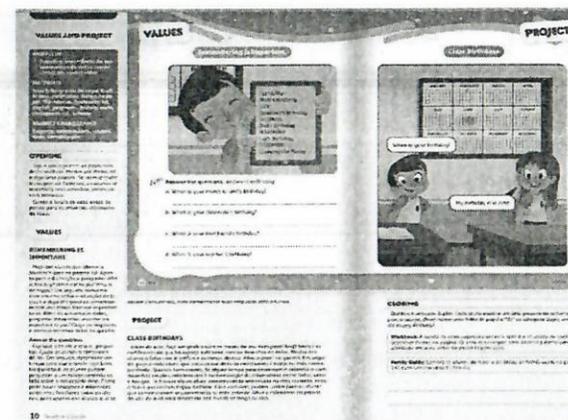
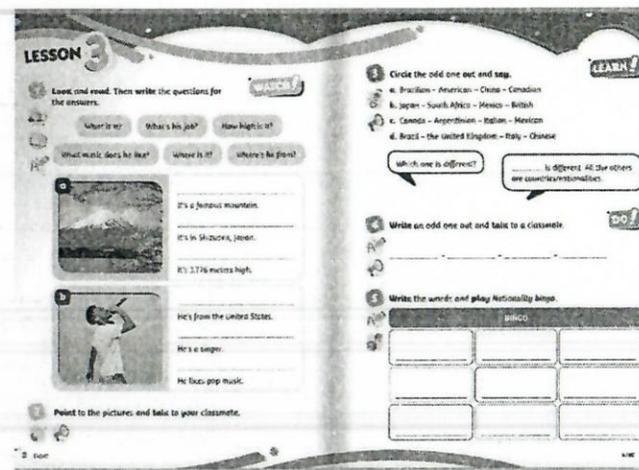
#### DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ANOS INICIAIS – (1º ao 5º ano)



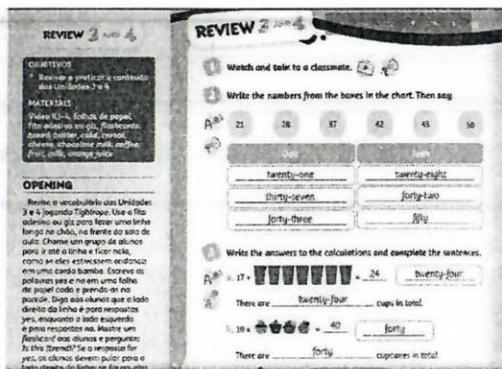
A coleção Dream Kids 3.0 foi elaborada especificamente para ensino da língua inglesa para estudantes brasileiros dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano; devido a isso está baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação atendendo às exigências da BNCC, e apoiada nas habilidades e competências da mesma para Linguagens e suas Tecnologias e trabalhando com os Parâmetros Curriculares Nacionais; portanto, a coleção está totalmente adequada as documentações educacionais brasileiras, incluindo consignas e textos em letra CAIXA ALTA para as turmas de primeiro ano. Ainda, apresenta-se com pareamento às escalas internacionais de línguas: Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) e Global Scale of English (GSE) em cada nível da coleção.

Os conteúdos, os temas, as atividades e a proposta pedagógica adequam-se à faixa etária correspondente ao Ensino Fundamental anos iniciais e foram especialmente elaboradas para a realidade e o contexto de ensino no Brasil. Os temas escolhidos refletem o universo de nossos alunos: família, escola, amigos, animais, jogos, música, casa, clima, alimentação, saúde, esportes e lazer. A tecnologia, presente em nossa realidade, também permeia o curso por meio de recursos didáticos modernos e estimulantes, como flashcards, stickers e propostas de músicas e brincadeiras.

Por meio de atividades engajadoras e divertidas, o material objetiva preparar os estudantes para o uso da língua como linguagem, forma de comunicação e letramento em língua franca. Mantendo as metodologias de ensino como PPP (Presentation (Watch!), Practice (Learn!) e Production (Do!)), cada unidade oferece sessões editoriais para desenvolvimento de projetos e de habilidades socioemocionais da faixa-etária.







Acreditando numa comunicação transparente entre a rede escolar e sua comunidade, o material apresenta o **Family Guide**, trazendo famílias cada vez mais próximas dos temas e conteúdos ensinados e praticados na língua inglesa. Destaca-se que as questões de Inclusão e acessibilidade estão representadas nas imagens e ilustrações, sendo representadas por pessoas de diferentes etnias e com necessidades especiais são representadas na série. O editorial focou-se também em fontes e cores designadas para atender pessoas com déficit de atenção e dificuldades de visão.



Para apoio dos professores e gestores, para um planejamento simples e efetivo, o Manual dos Professores, Teachers' Guide, além de ser entregue em língua portuguesa, oferecendo a todos os atores da rede a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento das propostas e das atividades, sendo possível adequá-las às diferentes necessidades da rede, também traz no tópico **"Aproveitando ao máximo o DK 3.0"**, com várias dicas e sugestões que auxiliam o professor na montagem do planejamento de suas aulas. São

abordados assuntos como: expressões e vocabulário de sala de aula, uso da L1 na sala de aula, a administração da aula, o monitoramento e correção dos alunos, como ajudar aos alunos com dificuldades, mantendo a motivação dos alunos, entre outros.

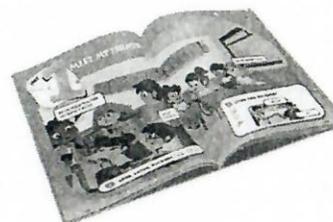
### Características da coleção:



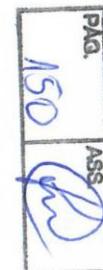
### Componentes para estudantes:

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)
- American English
- **GSE:** 16 – 30/ CEFR: <A1 - A2
- **Livro anual:** Student's Book com Workbook e Family Guide integrados + Conteúdo Digital
- **Plataforma Digital**
- 1 ou 2 aulas semanais

### Componentes para professores:



**Livro Anual:** Teacher's Guide – com todas as páginas dos alunos com respostas



- Flashcards impressos
- Plataforma Digital

**Do material didático:**



**Livro Didático Impresso e Digital: Student's Book com Workbook e Family Guide** integrados, trazendo:

- 8 Unidades
- Lições de Values & Project
- 4 Revisões – a cada 2 Unidades
- Glossário
- Family Guide
- Workbook: 4 páginas por unidade e seção de **Grammar Corner** (a partir do 3º ano)
- Faixas de áudio
- Adesivos (1º e 2º anos)
- 152 páginas

**Livro Didático impresso e Digital: Teacher's Guide** com as miniaturas das páginas do Student's Book e Answer key das atividades:

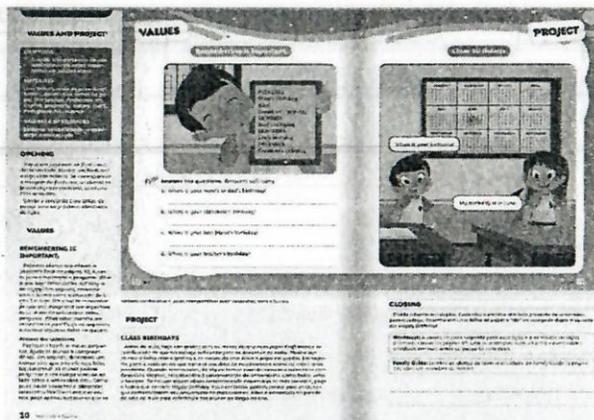
- Scope & Sequence
- Passo a passo das lições inteiras e atividades com instruções, dicas e lembretes
- *Scripts* de áudio
- Workbook integrado com gabarito das 4 páginas, por unidade

- Seção de **Grammar Corner**
- Sugestões de atividades e lembretes de lição de casa no **Teacher's Guide**
- Dicas para ajudar no planejamento das aulas
- 160 páginas
- Banco de jogos na apresentação do material

Nosso Teacher's Guide, demonstra que, para além de proposta pedagógica sólida e comprovada, cada aula está direcionada especialmente para os anos iniciais. No recorte abaixo, declara-se na apresentação do material toda a teoria, embasamento das práticas que guiam o trabalho da coleção, além do alinhamento com as habilidades de linguagens da Base Nacional Comum Curricular, no que diz respeito ao segmento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A seguir, encontra-se imagens do Guia da família e páginas iniciais de apresentação do material:



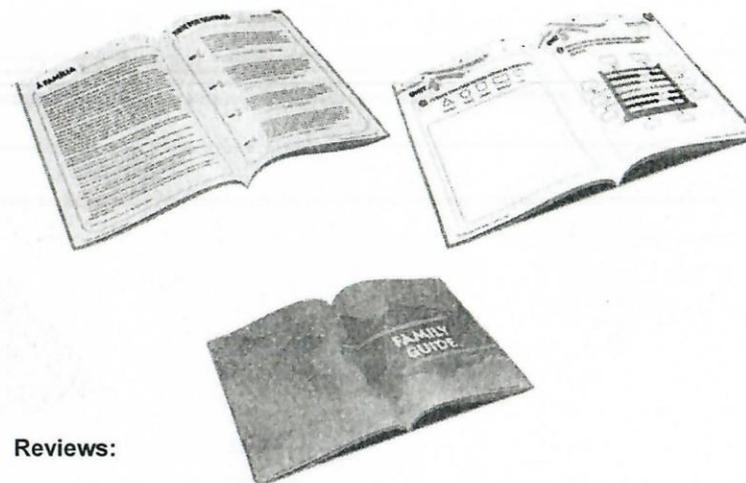
## Values and Projects



A sessão Values (Valores) faz um trabalho com valores como responsabilidade, partilha, gentileza e outras por meio de atividade e breves discussões. Ainda desenvolve trabalho com soft skills (competências e habilidades socioemocionais) como trabalho em equipe, liderança, criatividade, por meio de projetos e atividades mão na massa, oportunizando o uso da língua e do conteúdo aprendido em diferentes cenários.

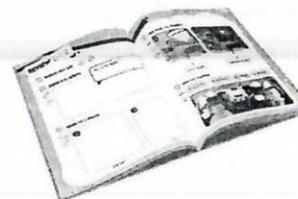
## Family Guide

A sessão da coleção Dream Kids 3.0 dedicada às famílias e integrada com o livro do estudante, visa trazer uma visão geral de cada unidade e dicas para os membros da família, oferecendo 1 atividade por Unidade. Desta forma, o engajamento da família no processo de aprendizagem do aluno, fortalece o laço entre escola, aluno e família e traz chances de aproximar famílias da língua inglesa. Para tanto, encontram-se enunciados e instruções personalizadas para o mercado.



## Reviews:

- Páginas amarelas em toda a Coleção;
- 4 Revisões por nível, com conteúdo de um par de Unidades
- Atividades envolvendo as quatro habilidades (*listening, reading, writing, speaking*);
- Cada revisão se inicia com um vídeo com legendas em português e revisa os conteúdos oferecidos nas unidades estudadas

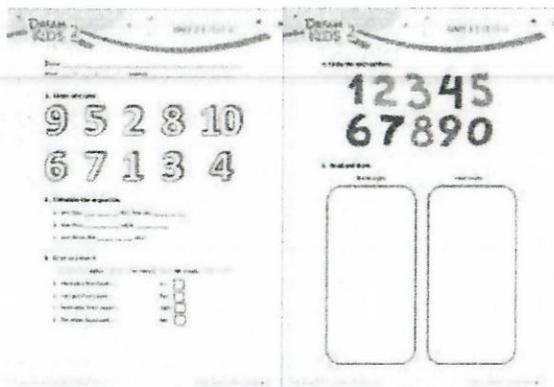


O material ainda oferece atividades avaliativas que podem ser utilizadas como formativas e somativas:

- 16 Provas por nível, sendo 2 por Unidade (Provas A e B – substitutiva);

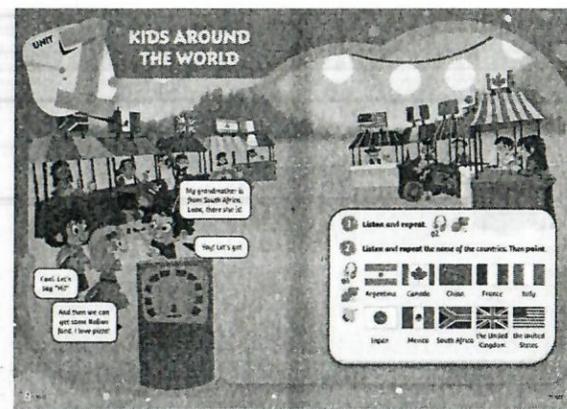


- 16 Arquivos editáveis;
- Atividades interativas de *listening*, *writing* e *reading*.
- *Answer Key* e *scripts* de áudio inclusos.



Para fins de avaliação formativa e somativa, são oferecidas pelo material atividades avaliativas a cada unidade, em dois modelos diferentes e editáveis.

Por meio das unidades temáticas, os estudantes têm acesso a uma gama de vocabulário e são constantemente convidados a utilizá-los em diferentes momentos das aulas, como no exemplo da abertura das unidades, nas quais são informados sobre o que irão aprender:



A coleção *Dream Kids 3.0*, além de seu alinhamento à BNCC, reconhecendo a maturação da faixa-etária dos anos iniciais, demonstra por meio de seu mapeamento na *Global Scale of English (GSE)* – exclusiva da Pearson – o que o estudante é e será capaz de desempenhar na segunda língua desde a primeira unidade do 1º ano até a última unidade do 5º ano, oferecendo uma escala granular, com descritores e de prática utilização dos docentes ao longo da jornada escolar do estudante da rede.

## Da Plataforma BlinkLearning (para acesso aos Livros literários digitais e outros itens da coleção)

A plataforma Blinklearning une soluções tecnológicas para a educação, oferecendo a escolas e redes a possibilidade de distribuição de conteúdos digitais e gestão de aulas híbridas.

A plataforma oferece um espaço com interface simples e intuitiva para todos os perfis de usuários: gestores, professores e estudantes. Pode ser utilizada online e offline em diversos dispositivos, como computadores, tablets e smartphones com sistemas Android e iOS. Além do uso para acesso aos materiais digitais da coleção didática, professores e gestores podem colocar suas próprias atividades.

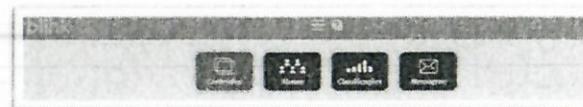
Além do repositório de materiais como livro do estudante, livro do professor, áudios, vídeos, músicas, atividades extra e flashcards, a plataforma oferece funcionalidades para apoiar o ensino híbrido.



A plataforma BlinkLearning permite que os professores façam upload de documentos e atividades, tendo assim, tanto no computador, quanto em dispositivos móveis, todos os seus documentos à disposição.

Haja vista que na plataforma todos os materiais e seus componentes encontram-se em formato digital, idêntico ao impresso, os professores terão possibilidades de apresentações diversas dos materiais e entrega de suas aulas, trazendo uma forma dinâmica de uso de imagens, sons e atividades dos materiais. Por meio de sua interface

de materiais digitais e atividades interativas, o ensino se torna eficaz, pois os professores serão capazes de verificar constantemente o desempenho dos estudantes e atrativo, pois encontram seu material interativo, além de redirecionar para os jogos disponíveis para aprender, praticar e brincar.



- Conteúdos: armazena materiais da coleção didática
- Alunos: uma visão dos estudantes da rede e seu acesso à plataforma
- Classificações: demonstra o uso e acertos e erros nas atividades interativas
- Mensagens: possibilidade de comunicação entre professores, família e estudantes em ambiente seguro
- Meus livros: livros disponíveis aos perfis cadastrados
- Barra de ferramentas: possibilidade de escrita, adicionar livros (pdf), edição de atividades

É importante ressaltar que todos os áudios do material do estudante estão embedados/inseridos no livro didático digital. As canções trazem suas letras dentro das lições do material didático do estudante. Para a organização do professor, as orientações passo a passo do material podem auxiliar no planejamento para diferentes cargas horárias da rede municipal.

A plataforma guarda as atividades fotocopiáveis, traz banco de imagens com os flashcards digitais e possibilita a projeção de todos os materiais em lousa inteligente, computador ou ambientes como Google Classroom. Ainda, é possível compartilhar pastas com o Google Drive e importar turmas que já estão registradas no Google. Caso seja necessário, novas turmas podem ser cadastradas. Os manuais que explicam os detalhes desses processos seguem em anexo a este documento.

Ferramentas: ícone que disponibiliza as seguintes opções: compartilhar url da página, escrita sobre imagem, visão em grade do conteúdo, cronômetro para aula, busca de conteúdos e barra de navegação do material.

Ainda, permite trabalhar com e sem conexão à Internet: Os utilizadores poderão utilizar o seu conteúdo e realizar as suas atividades sem necessidade de conexão à Internet, graças a um download encriptado que é efetuado em cada dispositivo.

Os conteúdos são oferecidos em diferentes formatos (PDF, ePUB, SCORM ou HTML).

Os usuários poderão trabalhar com a plataforma a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones) que rodam nos sistemas operacionais Android e iOS, tanto online quanto offline. Aproveitando o uso avançado de técnicas HTML5 e CSS no desenvolvimento da plataforma e nossa experiência nesta área dentro do setor de educação, o uso da solução também será facilitado a partir de aplicativos nativos para PC com suporte a Windows, Linux, Chrome OS operando e OS X, também no modo online e offline. A plataforma permitirá o acesso e utilização de conteúdos educacionais digitais quando os usuários não tiverem conectividade, solucionando o problema que surge quando eles não têm Internet em casa ou devido a interrupções nas comunicações de rede que podem ocorrer no centro educacional. Para além do acesso aos conteúdos sem necessidade de ligação à Internet, esta solução técnica permitirá também o acesso às principais funcionalidades da plataforma: informação sobre tarefas, notas, agenda e mensagens após a última sincronização etc.

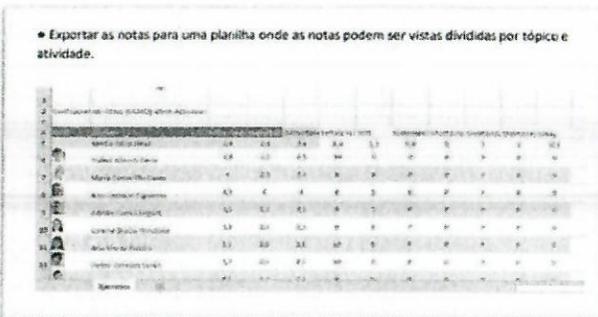
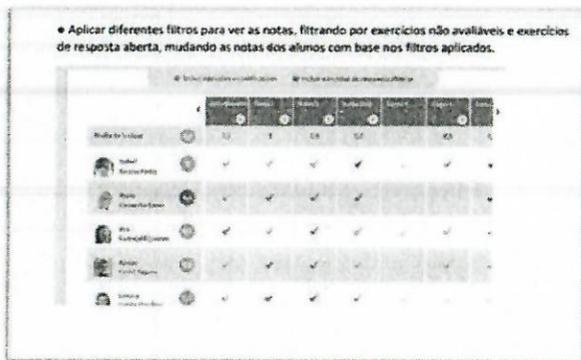


A solução também permitirá a realização de exercícios sem conectividade, que posteriormente serão transferidos para a plataforma quando o app voltar a ter conectividade. A solução, testada com sucesso em vários projetos, é baseada em um mecanismo de sincronização bidirecional entre a aplicação cliente (que reside no dispositivo do usuário) e os servidores da plataforma.

A solução permite o monitoramento completo da atividade dos alunos individualmente e em grupos. A nota obtida pelo aluno será definida automaticamente no caso de atividades de autocorreção ou manualmente se o professor assim o determinar, adaptando todo o conteúdo digital a um sistema de classificação específico de acordo com a configuração decidida ao nível da plataforma. O professor terá acesso a todas as informações relacionadas ao desempenho acadêmico de seus alunos nos exercícios incluídos no conteúdo do livro. As notas serão organizadas por turmas e, dentro de cada uma delas, você poderá acessar as informações individuais de cada aluno para cada um dos livros que lhe forem atribuídos.

São recursos possíveis na plataforma:

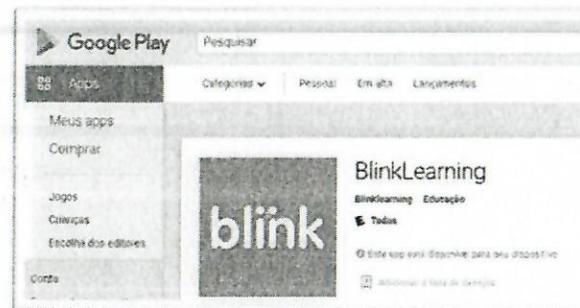




Além de acessar as notas das atividades no livro digital, também é possível acessar outras informações:

- **Competências:** são as aptidões ou tipos de conhecimentos que podem ser definidos para cada exercício, se o professor quiser. Por exemplo: compreensão de leitura, vocabulário etc. As pontuações nesta seção refletem a média aritmética de todos os exercícios concluídos de qualquer tópico com a mesma competência específica definida.
- **Tarefa de casa:** essas são as notas das atividades que o professor enviou para os alunos fazerem em casa.

A plataforma ainda pode ser acessada de smartphones por meio de aplicativo:



Como no uso nos computadores, a Blinklearning pode ser utilizada nos smartphones e tablets com diversas funcionalidades para professores e estudantes.

Os materiais de uso do professor – e dos estudantes – ficam disponíveis na home e diferentes tarefas podem ser feitas, de acordo com o perfil. Por exemplo, quando os estudantes fizerem as atividades interativas de seu material, o professor receberá um alerta e relatórios de desempenho dos estudantes.

#### Amostra Digital do Material Dream Kids 3.0 na Plataforma Educacional

Para conhecer a plataforma Blinklearning, acesse:

<https://www.blinklearning.com/portal/home>

Clique em “Iniciar Sessão” e utilize os dados a seguir para acesso:

**Login:** dreamkids3\_demo@blinklearning.com

**Senha:** @Pearson2023

Para suporte da plataforma Blinklearning, é disponível o e-mail [help@blinklearning.com](mailto:help@blinklearning.com)

Para o cotidiano da rede, são oferecidos o suporte **Sucesso do Cliente Pearson**, pelos contatos: (11) 4210-4450

## Assessoria pedagógica

### Cesta de Serviços e Atendimento Pedagógico

A Pearson Soluções para Governo compreende que, sempre que um material e suas pedagogias passam a integrar a prática pedagógica de uma rede, são necessárias horas de conversas técnicas e pedagógicas para que os estudantes tenham sucesso em seu aprendizado e os professores possam aproveitar a Solução adquirida e potencializar, ao máximo, suas práticas educativas.

Dessa forma, disponibiliza-se para a Secretaria de Educação a implantação do material didático e o acompanhamento do trabalho dos professores por meio de formação continuada, online e/ou presencial, com carga horária de 16 horas e temáticas a serem definidas de forma colaborativa com a Secretaria de Educação.

Diversas são as ações formativas sugeridas para a rede, dentre elas, destacam-se:

- *onboarding* (reunião de boas-vindas);
- implantação dos materiais e plataformas;
- *webinars* (formações assíncronas);
- formações online síncronas;
- formações presenciais;
- plantões de dúvidas;
- report pedagógico;
- reunião de encerramento.

O plano de ações formativas a ser desenvolvido pela equipe acadêmica é construído a partir das necessidades formativas elencadas pela gestão pedagógica.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.404.158/0020-52 DUNS®: 945009846  
Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2024
Receita Municipal	Validade:	24/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/02/2024 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.404.158/0020-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65CF.B9FC.F2FA.F380 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/02/2024 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.209.379-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65CF.BA55.9D54.1469 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.404.158/0020-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:51 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IF31160224163951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 061.209.379-43

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:20 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YADW160224164120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

CPF: 061.209.379-43

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:33 do dia 16/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9477160224164133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/02/2024, 16:40

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 01404158002052

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2024 16:40:05

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Anistia), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	01404158002052
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

16/02/2024, 16:41

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 06120937943

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2024 16:40:05

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Anúncia), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	06120937943
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



JUCESP  
30 11 23  
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90  
NIRE 35.213.946.717

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente Instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R 0RL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Halocisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.832-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R 0RL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Halocisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

Únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo G3B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolveu alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

**1. INCORPORAÇÃO**

1.1. As Sócios resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.403, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.004-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano"), em conformidade com os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir ("Incorporação");

**(A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**

1.2. As Sócios aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, pela **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

**(B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA**

1.3. As Sócios ratificam a nomeação dos peritos **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP336867/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-3, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da

JUCESP  
30 11 23

Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50, e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.060-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.488.228-78, como peritos especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

**(C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1.4. As Sócios aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

**(D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

1.5. As Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

**(E) AUTORIZAÇÃO DOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE FIM**

1.6. As Sócios autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à efetivação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

**(F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO**

JUCESP  
30 11 23

JUCESP  
30 11 23

1.7. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia **Longman Group (Overseas Holdings) Limited** [1] sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporada.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o caput da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00

[1].

**2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL**

2.1. As Sócios decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.040, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor Módulo

<sup>1</sup> Nota: é mínima. Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria inferior. No caso, a subscritoção pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, seria inferior a 0,03 quotas e centavos.

O3B - GLP Louveira I - Santo Antônio.

2.2. Abc contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sôcias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas 'Y' e 'V' do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o caput e o Parágrafo 2º da Cláusula 2ª do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

\*Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior [...]

Parágrafo 2º A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I - Santo Antônio, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.185, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 47.61-0/01); e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04);
(ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.143, a qual exerce a atividade de comércio varejista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 47.61-0/02);
(iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco de Assis, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 47.61-0/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 58.11-0/01);
(iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Centro Santa Genebra, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio

hospedagem na internet (CNAE 63.11-8/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividades de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 89.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sôcias por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. CNPJME nº 01.404.158/0001-90 NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1ª A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme atizada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme atizada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 47.61-0/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agências do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio varejista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-0/01); edição de livros (CNAE 58.11-0/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-8/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividades de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 89.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala E, Santo Antônio, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 47.61-0/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agências do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-0/01); edição de livros (CNAE 58.11-0/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 47.61-0/02); e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agências do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-0/01); edição de livros (CNAE 58.11-0/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-8/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.53-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-8/04); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.60-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 89.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I - Santo Antônio, inscrita no CNPJME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.185, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 47.61-0/01) e de intermediação de negócios,

30 11 23

incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0008-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7.º andar (unidades 71 e 72) e 8.º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.433, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 58.11-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, n.º 64, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 48.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis

30 11 23

não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 48.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-

30 11 23

0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

#### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacadado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais casos, dedicar-se a todas as atividades-méio previstas neste instrumento, e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de tópicos de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais; tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e aplicação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativas, esportivas, e a divulgação de informações quer sejam do domínio público, quer sejam de caráter privado; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passeios; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento de
- informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) a compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônico; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa.
- (v) comercialização no atacadado, importação e exportação de brinquedos, educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, registros, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresariais, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos segmentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de telefonia e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

SÓCIO SP  
30 11 23

- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e potencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância;
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música;
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

## CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 8. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00	99,99999999%
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00	0,00000001%
TOTAL	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

## REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por maioria representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócios realiza-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócios tomam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócios terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócios: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-

SÓCIO SP  
30 11 23

PAG. 172 ASS.

similar; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócios que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavatura do livro de atas de reunião de sócias, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei n.º 10.406-2002.

## ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) Giselda Bugaro Silva Matos, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 299.688.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.389.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso do Cliente; (ii) Heloisa Moutinho Avilez Guérato, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) Gustavo José Ramos Jorge, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DTC RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 048.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) Anderson Thiago Esteveiro dos Santos, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Urban Village Offices, Bloco B, Lt. Santa Genebra, CEP 13080-855.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias.

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transagir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer

acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições desta Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhes forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens móveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo).

30 11 23

- (iv) celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores ou/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em pagamento anual previamente aprovado em reunião de sócios; e
- (x) realização de qualquer prestação, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembarque aduaneiro e na venda de tais produtos; e

30 11 23

preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, alçados e outros documentos referentes ao cartame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação; (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando à INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos e demais entidades de acordos coletivos de trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registro de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distatos, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou ausência de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicações dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção das mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano o vedado o subestabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes.

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

30 11 23

- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Social, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas filiais, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distatos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao cartame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar

30 11 23

#### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados a conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

#### EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15. As Sócios poderão determinar a exclusão de sócios por justa causa na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócio, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócio remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócio, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócios representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscriam, juntamente com as Sócios remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócio falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócio, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócio excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

JUL 23 30 11 23

## DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação das Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação das Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de setembro de 2023.

Sócias:

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED**  
(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

**PEARSON EDUCATION LIMITED**  
(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

JUL 23 30 11 23



equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na Internet; (n) portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadastros listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) impressão de material para uso publicitário.

CONSIDERANDO QUE as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

RESOLVEM as Partes firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda." ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados que visam a regular a Incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

## 1. OBJETO

1.1. **Incorporação.** Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.

JUL 23 30 11 23

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marco, Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.552.268/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano");

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glo Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.948.717 ("Incorporadora" ou "Pearson");

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e complementos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, incluindo a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, (c) comércio atacadista de

JUL 23 30 11 23

será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócias das Partes ("Incorporação").

## 2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. **Motivos e fins da Incorporação.** A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos, em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

## 3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. **Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação.** A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	R\$ 1.575.079.393,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.575.079.394	R\$ 1.575.079.394,00

1.1. **Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação.** A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Pearson Education do Brasil Ltda	16.999.999	R\$ 16.999.999,00
Mult. Treinamento e Editora Ltda	1	R\$ 1,00
Total	17.000.000	R\$ 17.000.000,00



JUCESP  
30 11 23

Holding) Limited e Pearson Education Limited. Para sanar tal pendência, a referida procuradora firma o presente documento, bem como seus anexos, conferindo plena validade e eficácia às deliberações aqui contidas.

1.5. Por fim, ratificam-se as demais cláusulas e disposições da 20ª ACS que não foram expressamente alteradas por meio deste instrumento de rerratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de outubro de 2023.

**Sócia:**  
Assinado eletronicamente por:  
HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO  
CPF nº 311.438-00  
Certificado emitido por AC CertSign RFB 03  
Data: 14/11/2023 12:52:58 -03'00'

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED**  
p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Assinado eletronicamente por:  
HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO  
CPF nº 311.438-00  
Certificado emitido por AC CertSign RFB 03  
Data: 14/11/2023 12:52:58 -03'00'

**PEARSON EDUCATION LIMITED**  
p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge



Este documento foi assinado por GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para saber se o documento é verdadeiro consulte o site: www.juce.sp.gov.br/validar\_documento\_electronico



Este documento foi assinado por GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE, HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO. Para saber se o documento é verdadeiro consulte o site: www.juce.sp.gov.br/validar\_documento\_electronico



JUCESP  
30 11 23

**Anexo A à Rerratificação da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

[O documento segue nas páginas seguintes.]

[O restante da página foi deixado em branco propositalmente.]

DocSign Envelope ID: A584805E-7D04-425E-9875-02E633083221  
JUCESP  
30 11 23



**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF nº 01.404.158/0001-90  
NIRE 35.213.946.717

**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular do contrato social e na melhor forma de direito,

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 60 Strand, WC2R 0RL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores Heloisa Moutinho Avilez Grato, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG nº 33.211.638-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 302.341.438-00 e Gustavo Jose Ramos Jorge, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.770.671 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13090-655; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 60 Strand, WC2R 0RL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, Heloisa Moutinho Avilez Grato e Gustavo Jose Ramos Jorge, acima qualificados;

Únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antonio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas e seguir:

DocSign Envelope ID: A584805E-7D04-425E-9875-02E633083221  
JUCESP  
30 11 23

**1. INCORPORAÇÃO**

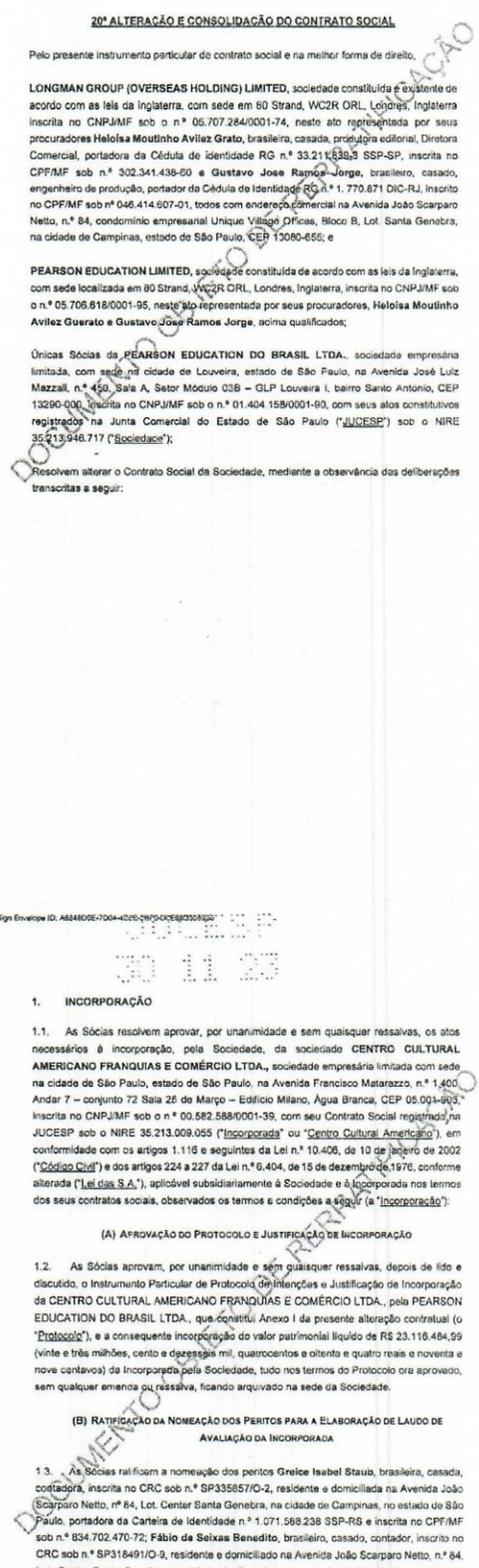
1.1. As sócias resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.004-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano") em conformidade com os artigos 1.115 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir (a "Incorporação");

**(A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**

1.2. As sócias aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação de **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, pela **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

**(B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA**

1.3. As sócias ratificam a nomeação dos peritos Greice Isabel Stauß, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob nº SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 1.071.568.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob nº 834.702.470-72; Fábio de Seixas Benedito, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob nº SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da



JUCESP  
30 11 23

Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP16366/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.060-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.495.228-76, competentes especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do ativo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

**(C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1.4. As Sócias aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação do ativo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,09 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

**(D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

1.5. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,09 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

**(E) AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE FIM**

1.6. As Sócias autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à elevação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

**(F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO**

JUCESP  
30 11 23

1.7. Em razão da Incorporação, a Pearson Education do Brasil Ltda. terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited (LJ) sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressaia será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o *caput* da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.877,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holding) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited (LJ)	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.598.195.878</b>	<b>R\$ 1.598.195.878,00</b>

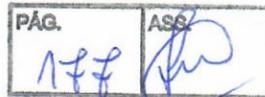
L.J.

**2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL**

2.1. As Sócias decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor Módulo

\* Nota à minuta: Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria inferior. No caso, a subscção pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, será inferior a 0,03 quotas (3 centavos).

JUCESP  
30 11 23



O3B - GLP Louveira I - Santo Antônio.

2.2. Ato contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sócias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas "f" e "iv" do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o *caput* e o Parágrafo 2º da Cláusula 2ª do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

L.J.

Parágrafo 2º A Sociedade tem as seguintes filiais:

- Filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B - GLP Louveira I, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/1) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negociação em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04);
- Filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.743, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02);
- Filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- Filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio

atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.61-6/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/1); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-0/1); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-3/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-9/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto creches escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 86.18-4/99); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 92.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 92.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- Filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.61-6/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/1); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-0/1); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

JUCESP  
30 11 20

hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de ensino e educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 91.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sócios por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ nº 01.404.158/0001-90  
NIRE 35.213.846.717

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS**

**CLÁUSULA 1.** A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.409/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**CLÁUSULA 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

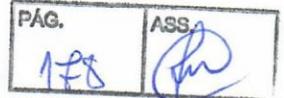
JUCESP  
30 11 20

**Parágrafo 1º.** O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 91.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I - Santo Antônio, inscrita no CNPJME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01) e de intermediação de negócios,

JUCESP  
30 11 20



incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 280, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJME sob o nº 01.404.158/0000-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 6º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.833, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 58.11-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Genter Santa Genebra, inscrita no CNPJME sob o nº 01.404.158/0018-35 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis

JUCESP  
30 11 20

não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 91.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 85.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 89.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 91.12-0/02);

DocuSign Envelope ID: A8848D05-7D04-48E6-96F9-C0E248496626

30 11 20

0102; atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 3.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1998.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 4.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais casos, dedicar-se a todas as atividades-méio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados (para múltiplos fins); (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao estabelecimento de informações e troca de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educative, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações que sejam de domínio público, que sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passeatemor; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de

DocuSign Envelope ID: A8848D05-7D04-48E6-96F9-C0E248496626

30 11 20

- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância;
- (xix) atividades de apoio e educação, exceto caixas escolares;
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música;
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obtiverão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

DocuSign Envelope ID: A8848D05-7D04-48E6-96F9-C0E248496626

30 11 20

informações digitalizadas; (j) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônico; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa.

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de telefusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

DocuSign Envelope ID: A8848D05-7D04-48E6-96F9-C0E248496626

30 11 20

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00	99,99999999%
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00	0,00000001%
<b>TOTAL</b>	<b>1.598.195.878</b>	<b>R\$ 1.598.195.878,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**REUNIÃO DE SÓCIAS**

**CLÁUSULA 6.** As deliberações sociais serão tomadas por quotas representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7.** A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, quando for de interesse social.

**Parágrafo 1º.** A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examina-las; (b) aprovar e votar as demonstrações financeiras; (c) eleger os Administradores, quando for o caso; e (d) discutir outros assuntos constantes da ordem.

**Parágrafo 2º.** As Reuniões de Sócias tomam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 3º.** A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

**Parágrafo 4º.** A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo 5º.** As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-

30 11 23

semel; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) e (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócias, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8.** A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) Gisela Baggio Silva Matos, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.808.808 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-00, ocupará o cargo de Diretora do Sucesso do Cliente; (ii) Heloíza Moutinho Avilez Guenato, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) Gustavo José Ramos Jorge, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) Anderson Thiago Estevão dos Santos, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.447.698-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial. Todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco 8, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias.

**CLÁUSULA 9.** A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer

30 11 23

PÁG.	ASS.
180	

- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administrador ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por elas controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pelo grupo econômico, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

30 11 23

acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que forem solicitados por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA 10.** A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo).

30 11 23

- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

**CLÁUSULA 11.** A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Social, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avaliar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distritos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar

JUCESP  
30 11 23

preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação, (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando à INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e diátrio, cartões de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avulsos, autorizações, admissões, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou licença de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

**Parágrafo Único.** Com exceção dos mandatos ad judicia outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o subestabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes.

**CLÁUSULA 12.** Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avulsos ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

**CLÁUSULA 13.** A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCESP  
30 11 23

## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**CLÁUSULA 14.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

## EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 15.** As Sócios poderão determinar a exclusão de sócios por justa causa na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA 16.** Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócio, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócio remanescente assim decidir.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócio, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócios representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócios remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de os sucessores da Sócio falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 17 abaixo.

**CLÁUSULA 17.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócio, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócio excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

JUCESP  
30 11 23

PÁG. 181 ASS. [Assinatura]

## DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA 18.** A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócios ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócios, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócios na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócios da forma unânime.

**CLÁUSULA 19.** A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, sendo que as Sócios, desde logo, renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de setembro de 2023.

Sócios:

Nome	Assinatura
Helôisa Moutinho Avilez Guerato	[Assinatura]
Gustavo Jose Ramos Jorge	[Assinatura]

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED**  
(pp. Helôisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Nome	Assinatura
Helôisa Moutinho Avilez Guerato	[Assinatura]
Gustavo Jose Ramos Jorge	[Assinatura]

**PEARSON EDUCATION LIMITED**  
(pp. Helôisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

JUCESP  
30 11 23

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA, PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 - conjunto 72 Sala 25 de Março - Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.888/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporadora" ou "Centro Cultural Americano"), e

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Sator M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-60, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.946.717 ("Incorporadora" ou "Pearson"),

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, (c) comércio atacadista de

30 11 23

equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na Internet; (n) portais provedores de conteúdo outros serviços de informação na Internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadernos listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) Impressão de material para uso publicitário.

CONSIDERANDO QUE as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificativa de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda. ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciadas que visam a regular a incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

#### 1. OBJETO

1.1. **Incorporação.** Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.

30 11 23

será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócios das Partes ("Incorporação").

#### 2. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

2.1. **Motivos e fins da Incorporação.** A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

#### 3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. **Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação.** A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	R\$ 1.575.079.393,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.575.079.394	R\$ 1.575.079.394,00

1.1. **Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação.** A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezoito milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Pearson Education do Brasil Ltda.	16.999.999	R\$ 16.999.999,00
Multi Treinamento e Editora Ltda.	1	R\$ 1,00
Total	17.000.000	R\$ 17.000.000,00

30 11 23

#### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PERITOS AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. **Verção Patrimonial.** Por meio da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, com todos os elementos de seu ativo passivo e patrimônio líquido, com a consequente extinção da Incorporada.

4.2. **Profissionais Avaliadores.** Foram contratados, nos termos do artigo 1.117, § 2º do Código Civil, os profissionais Greice Isabel Staub, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF sob n.º 834.702.470-72; Fábio de Seixas Benedito, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 321.805.488-50; e Tatiane Pires Marques, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-S SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 406.466.238-76, como peritos especializados para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo como Anexo A.

4.3. **Ratificação da Contratação dos Profissionais Avaliadores.** A ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores será objeto de deliberação das sócias da Incorporada e da Incorporadora, nos termos da lei.

4.4. **Declaração dos Profissionais Avaliadores.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cíndida ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesse, direito ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

4.5. **Balanco.** O balanço patrimonial da Incorporada, levantado em 31 de agosto de 2023, constitui o balanço base da Incorporação ("Balanço-Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

4.6. **Data-Base.** Adotou-se como data-base para elaboração do Laudo de Avaliação o dia 31 de agosto de 2023 ("Data-Base").

4.7. **Critério de Avaliação.** O critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser Incorporada pela Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no respectivo Balanço-Base.

4.8. **Valor Attribuído.** Conforme o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora corresponde ao montante total equivalente ao valor de R\$ 23.116.484,09 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme previsto no Anexo A.

4.9. **Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e a presente data não serão a ser escrituradas diretamente na Incorporada até a data da Incorporação, sendo que a Incorporadora absorverá, na data da Incorporação, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

#### 5. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO NOS CAPITAIS DA INCORPORADORA E INCORPORADA

5.1. **Extinção da Incorporada.** Como resultado da Incorporação, a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, com a consequente extinção da Incorporada. As quotas representativas da totalidade do capital social da Incorporada serão extintas no ato da Incorporação.

5.2. **Aumento de Capital Social da Incorporadora.** Em razão da Incorporação, a Pearson Education do Brasil Ltda. terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas

30 11 23

pela Longman Group (Overseas Holdings) Limited, sendo que o valor de R\$ 0,96 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora. Após o aumento de capital referido, o capital social da Incorporadora será assim distribuído entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00

5.3. **Sede da Incorporada.** Como resultado da Incorporação, o estabelecimento sede da Incorporada, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marquês, Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-603, será extinto.

#### 6. SUCESSÃO

6.1. **Sucessão em bens, direitos e obrigações.** A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os seus direitos e obrigações.

6.2. **Registro e Averbação da Sucessão.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a ocorrência da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela respectiva Incorporadora, em relação a todos os direitos e obrigações da Incorporada.

#### 7. DEFESA DA CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

7.1. **Autoridades de Defesa da Concorrência.** A realização da Incorporação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, no Brasil ou no exterior.

7.2. **Autorizações de Autoridades Governamentais.** A realização da Incorporação também não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, no Brasil ou no exterior.

30 11 23

#### 8. ATOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS/ESTATUTOS SOCIAIS

8.1. **Aprovação societária.** A Incorporação está sujeita à aprovação da Sócia Única da Incorporadora e da Incorporada.

8.2. **Deliberação das Sócias da Incorporada.** Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporada para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação, com extinção da Incorporada; (v) a alteração do contrato social da Incorporada para aprovação da Incorporação; e (vi) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

8.3. **Deliberação das Sócias da Incorporadora.** Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporadora para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e à absorção da Incorporada.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **Capacidade.** Cada Parte assina este Protocolo e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão das respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (iii) não possuir nenhuma necessidade econômica ou financeira excepcional, assumindo integralmente os encargos e os riscos inerentes à Incorporação.

9.2. **Tributos.** Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidas e decorrentes da completa e legal formalização da presente Incorporação serão suportados pelo responsável tributário, nos termos da legislação aplicável.

9.3. **Acordo Integral.** Este Instrumento de Protocolo constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação à Incorporação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

30 11 23



9.4. **Lei Aplicável e Foro.** Este Instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Instrumento deverão ser dirimidas no foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.5. **Assinatura Eletrônica.** As Partes acordam que este Protocolo será celebrado eletronicamente, podendo não ser assinado por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes acordam também que este Protocolo presume-se autêntico e verdadeiro, consentido, autorizado, aceito e reconhecendo neste ato como válida qualquer forma de prova de autenticidade das Partes signatárias deste Protocolo por meio das correspondentes assinaturas eletrônicas nele subscritas, observando que qualquer forma de registro eletrônico será suficiente para sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia, assim como para a respectiva vinculação das Partes a seus termos. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste Protocolo não obsta ou prejudica sua executabilidade e validade.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco; página de assinaturas e seguir.)

30 11 23

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Louveira (SP), 30 de setembro de 2023.

Heloisa Moutinho Avilez Guerato

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA:**  
p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Heloisa Moutinho Avilez Guerato

**CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA.:**  
p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

#### Testemunhas

Rosanne dos Santos Nardi  
CPF/MF: 838.073.220-00  
RG: 2089610221

Nathalia Sarczuk Perera  
CPF/MF: 033.571.450-43  
RG: 3108998001

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação de CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., datado de 30 de setembro de 2023.

JUCESP  
30 11 23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

**ANEXO A**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

(Documento segue na próxima página)  
(Resaltado da página intencionalmente deixado em branco)

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

PAG.	ASS.
184	

JUCESP  
30 11 23

Tatiane Pires Marques, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e com inscrição no CPF sob n.º 406.466.228-78;

**I - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em decorrência da incorporação da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", dirigimo-nos à sede social da incorporada, ocasião em que nos foi exibido o balanço patrimonial levantado em 31/08/2023, devidamente elaborado por profissionais habilitados.

O acervo líquido a ser vertido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" foi avaliado a valores contábeis, com base nos "Princípios Fundamentais de Contabilidade" (PFC), aplicados de forma uniforme e consistente, com o respaldo nos controles permanentes mantidos pela Sociedade e, observando-se as disposições legais pertinentes.

**II - OBJETO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de agosto de 2023 da companhia "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" tem por objetivo assegurar a acuracidade dos valores demonstrados.

As participações societárias detidas pela "PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA" no capital social da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", serão extintas em decorrência da incorporação.

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

JUCESP  
30 11 23

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Os contadores abaixo identificados, e que, ao final, assinam o presente, foram nomeados para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.009.055, a ser vertida para PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717, elaboraram o presente "Laudo de avaliação" a seguir detalhado:

**Contadores:**

Greice Isabel Staub, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e com inscrição no CPF sob n.º 834.702.470-72;

Fábio de Seixas Benedito, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e com inscrição no CPF sob n.º 321.805.458-50;

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

JUCESP  
30 11 23

**III - CONCLUSÃO**

Em decorrência dos exames e análises efetuadas, concluímos que o patrimônio líquido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" que será incorporado pela "PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA" e que é objeto da incorporação a ser realizada nos termos do Protocolo de Cisão e Justificação firmado em 31/08/2023, está avaliado, a valores contábeis, no valor de R\$ 23.116.484,99 (Vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

E, assim, os contadores nomeados dão por terminado o trabalho, assinando o presente laudo em 6 (seis) vias de igual forma e teor.

Campinas, 22 de Setembro de 2023.

GREICE ISABEL STAUB 83470247072 Análise de forma digital por GREICE ISABEL STAUB em 22/09/2023  
Data: 2023.09.25 15:54:12.230Z

**Greice Isabel Staub**  
Contadora – CRC SP335857/O-2

FABIO DE SEIXAS BENEDITO 32180548550 Análise de forma digital por FABIO DE SEIXAS BENEDITO em 22/09/2023  
Data: 2023.09.25 14:42:51.630Z

**Fábio de Seixas Benedito**  
Contador – CRC SP318491/O-9

TATIANE PIRES MARQUES 40646622878 Análise de forma digital por TATIANE PIRES MARQUES em 22/09/2023  
Data: 2023.09.25 17:14:43.070Z

**Tatiane Pires Marques**  
Contadora – CRC SP316395/O-3

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

JUCESP  
30/11/23

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/10/2023 16:44.  
Partes concorrentes em: Gustavo José Ramos Jorge, Natália Santuzka Pereira, Rosaneive dos Santos Nardi, Laila Forni

Certificado de Conclusão		
Identificação do envelope: 02EEA32CA8A44CA8A00790F8A3294E5		
Assunto: Complete com o DocuSign, Pearson - Incorporação - Protocolo e Justificação (rev) - (sem nome) ...		
Envelopes finais:		
Documentar páginas: 10	Assinaturas: 6	Remetente do envelope:
Cópias de páginas: 5	Rubrica: 0	Laila Spagnolo Forni
Assinatura guardada: Advado		Av. Carlos Gomes, 700
Sítio com Envelope (ID do envelope): Advado		Porto Alegre, BR-RS 90450000
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		laila.forni@soutocorrea.com.br
		Endereço IP: 188.6.210.207
Rastreamento de registros		
Status: Original	Portador: Laila Spagnolo Forni	Local: DocuSign
30/10/2023 16:37:27	laila.forni@soutocorrea.com.br	
Eventos do signatário		
<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>	
Gustavo José Ramos Jorge	Enviado: 30/10/2023 16:37:28	
gustavo.jorge@pearson.com	Visualizado: 30/10/2023 16:36:40	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (heurística), Certificado Digital	Assinado: 30/10/2023 16:41:11	
Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados		
Usando endereço IP: 179.191.84.210		
Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados		
Usando endereço IP: 188.220.106.108		
Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados		
Usando endereço IP: 179.232.86.139		
Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados		
Usando endereço IP: 159.8.209.45		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Souto Correa Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" before clicking "CONTINUE" within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you elect to inform us of your decision to receive future notices and disclosures in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and contents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Souto Correa Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:  
To contact us by email send messages to: suporte@soutocorrea.com.br

To advise Souto Correa Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address, where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Souto Correa Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Souto Correa Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Eventos do signatário presencial		
Status	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia		
Status	Copiado	Registro de hora e data
Laila Forni		Enviado: 30/10/2023 16:37:28
laila.forni@soutocorrea.com.br		Reenviado: 30/10/2023 17:26:30
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (heurística), Certificado Digital		
Adoção de assinatura: Estão pré-selecionados		
Usando endereço IP: 159.8.209.45		
Eventos com testemunhas		
Status	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião		
Status	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope		
Status	Carimbo de data/hora	
Envelope enviado	Com hash/votografado	30/10/2023 16:37:27
Entrega verificada	Segurança verificada	30/10/2023 16:38:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/10/2023 16:55:57
Concluído	Segurança verificada	30/10/2023 17:26:26
Eventos de pagamento		
Status	Carimbo de data/hora	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

JUL 25 2011 23

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you agree to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" before clicking "CONTINUE" within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures", you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.

DOCUSIGN OBJETIVO OPERACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0029-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FURTO DEMAIS
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRIMÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.18-0-00 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.51-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.01-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-0-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadernos, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-0-00 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - BRTT 62.01-0-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-0-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-0-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 64.52-0-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Aluguel de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-09 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE LUIZ MAZZALI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA B MODULO 3B
CEP 13.290-000	BAIRRO/VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LOUVEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CP@PEARSON.COM	TELEFONE (19) 3743-9027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 10:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0029-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FURTO DEMAIS
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRIMÁRIAS 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Aluguel de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.997-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE LUIZ MAZZALI	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA B MODULO 3B
CEP 13.290-000	BAIRRO/VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LOUVEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CP@PEARSON.COM	TELEFONE (19) 3743-9027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 10:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.404.158/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:55 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **905D.BA13.4E3B.AB7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.404.158/0020-52  
**Razão Social:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV JOSE LUIZ MAZZALI 450 SALA B MODULO 3B / SANTO ANTONIO / LOUVEIRA / SP / 13290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2024 a 24/02/2024

**Certificação Número:** 2024012606351674104206

Informação obtida em 30/01/2024 08:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.404.158/0020-52  
Certidão n°: 7184934/2024  
Expedição: 31/01/2024, às 10:49:42  
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.404.158/0020-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2098c89f-a18d-4e0c-a799-ebca86d7d6e0

## Estabelecimento

**IE:** 421.039.512.117  
**CNPJ:** 01.404.158/0020-52  
**Nome Empresarial:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA JOSE LUIZ MAZZALI  
**Nº:** 450  
**CEP:** 13.290-000  
**Município:** LOUVEIRA  
**Complemento:** SALA B MODULO 3B  
**Bairro:** SANTO ANTONIO  
**UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Data da Situação Cadastral:** 20/09/2017  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Posto Fiscal:** PF-10 - JUNDIAÍ  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
Impressão de material para uso publicitário  
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de equipamentos de informática  
Comércio varejista de livros  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Edição de livros  
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
Serviços de mixagem sonora  
Atividades de gravação de som e de edição de música  
Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
Web design  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
Outras sociedades de participação, exceto holdings  
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
Atividades de design não especificadas anteriormente  
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
Serviços auxiliares à educação  
Ensino de idiomas  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 21/09/2017  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/12/2010

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PÁG.	ASS.
192	

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.404.158/0020-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011170726-76  
Data e hora da emissão 31/01/2024 10:36:29  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



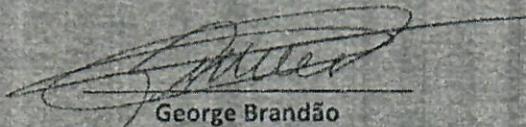
**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Finanças e Economia  
Divisão de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A**, CNPJ **01.404.158/0020-52**, está inscrito desde **16/11/2014**, na (s) atividade (s) **Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**, sob a inscrição mobiliária **008901**, nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

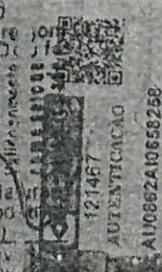
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Prefeitura Municipal de Louveira, 24 de janeiro de 2024.

  
**George Brandão**  
Diretor de Tributação

Prefeitura Municipal de Louveira 24/01/2024 09:05

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, assim apresentado. O  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
**25 JAN. 2024**  
Oficial de Registro Civil das Tabelas N  
e de Interdições e Tutelas de 1ª Subd  
da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev  
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev





Pearson

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
REF.: DISPENSA N° 02/2024  
PROCESSO N° 07/2024

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida José Luiz Mazzali, Nº. 450, Sala B – Módulo 3B, Bairro Santo Antônio, Município de Louveira, Estado de São Paulo, CEP 13.290-000, matriz e demais filiais, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0020-52, vem pelo presente apresentar através do seu representante legal, a Srta. Ana Paula Andrade dos Santos, Gerente de Relações Governamentais, RG nº 9.753.278-8 e CPF nº 061.209.379-43, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Mercedes, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943  
Assinado de forma digital por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943  
Dados: 2024.02.16 15:54:54 -03'00'

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**  
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS  
GERENTE DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS  
RG nº 9.753.278-8  
CPF nº 061.209.379-43

01.404.158/0020-52  
INSCR. EST. 421.039.512-117  
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.  
Av.: José Luiz Mazzali, 450  
Sala B - Módulo 3B  
Santo Antonio - CEP: 13290-000  
LOUVEIRA - SP

# Declaração que não emprega menor - PM Mercedes

Relatório de auditoria final

2024-02-16

Criado em:	2024-02-16
Por:	karolyne.rocha@pearson.com
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA1zDDvUDrEy6BDv_j5_wFbQjdH8UQTqt4

## Histórico de "Declaração que não emprega menor - PM Mercedes"

-  Documento criado por karolyne.rocha@pearson.com  
2024-02-16 - 18:42:10 GMT
-  Documento enviado por email para anapaula.santos@pearson.com para assinatura  
2024-02-16 - 18:43:56 GMT
-  Email visualizado por anapaula.santos@pearson.com  
2024-02-16 - 18:54:27 GMT
-  Documento assinado digitalmente por ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS:06120937943 (anapaula.santos@pearson.com)  
2024-02-16 - 18:54:54 GMT
-  Contrato finalizado.  
2024-02-16 - 18:54:54 GMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR  
DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna - Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1 ao 5 ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.  
Entrega de propostas: De 08/02/2024 às 13:28 até 16/02/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 16/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/02/2024 às 14:00:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
16/02/2024 às 14:00:07	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Livro Didático**

Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 51.090,5500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Acceto e Habilitado por CPF \*\*\*.575.\*\*\*.8 - FELIPE KAUAN WEBER para PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52, melhor lance: R\$ 48.467,9300, valor negociado: R\$ 48.464,5000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.995.123/0001-17 - 20.995.123 RODRIGO ANDERSON LOURENCO	Sim	R\$ 55.000,5000	
<p>Descrição detalhada: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso</p> <p>Marca/Fabricante: DVS / Similar</p> <p>Modelo/versão: Conforme Edital</p>			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 9.999.999.999.999,0000	
<p>Descrição detalhada: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso</p> <p>Marca/Fabricante: Conforme amostra de item</p> <p>Modelo/versão: Conforme amostra de item</p>			
48.572.875/0001-94 - CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Não	R\$ 51.090,5500	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: MATERIAL ALUNO: O Livro do Aluno é disposto em lições temáticas, o que facilita a ampliação do conhecimento dos alunos em relação ao mundo em que vivem. Os interesses das crianças dessa faixa etária foram considerados na escolha das temáticas. Ao final de cada livro há atividades complementares opcionais para aprofundar determinados conhecimentos. MATERIAL PROFESSOR: O material do professor traz orientações metodológicas para todas as lições temáticas que visam colaborar com o trabalho docente, auxiliando a organizar o planejamento e a ampliar a ação em sala de aula. Ainda no manual há orientações metodológicas para Projetos Interdisciplinares que visam à mobilização dos conhecimentos prévios dos alunos. Os projetos estão organizados em três partes: Get Started - o que o aluno precisará para realizar o projeto; Create - o que será criado, desenvolvido; Present/Practice - apresentação da produção pelos alunos. Ao final do Manual há encartes com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Datas comemorativas também são contempladas nesse trabalho de língua estrangeira como forma de mostrar a cultura do povo que fala esse idioma.</li> <li>Atividades complementares e avaliações.</li> <li>Cartões coloridos que ilustram o vocabulário de cada lição. Os flashcards.</li> </ul> <p>PLATAFORMA EDUCACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Integra a Coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes;</li> <li>Material digital;</li> <li>Atividades interativas;</li> <li>Possibilidade de integração com Google Classroom.</li> </ul> <p>Marca/Fabricante: SEFE</p> <p>Modelo/versão: COLEÇÃO JOY</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 51.090,0000	
Descrição detalhada: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso Marca/Fabricante: editora abril/similar Modelo/versão: ingles			
34.961.684/0001-00 - GLED ESCOLA INTERNACIONAL LTDA	Não	R\$ 51.090,5500	
Descrição detalhada: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso Marca/Fabricante: GLED Modelo/versão: Rev.2024			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 51.070,0000	
Descrição detalhada: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Conteúdo: Língua Inglesa , Formato: Impresso Marca/Fabricante: Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Modelo/versão: Livro Didático Grau: Anos			
01.404.158/0020-52 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	Não	R\$ 51.090,5500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna - Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1 ao 5 ano, conforme especificações do termo de referência. Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: Marca Própria Valor negociado: R\$ 48.464,5000			

**Lances do Item 1**

16/02/2024 08:28:53	01.404.158/0020-52	R\$ 51.018,9300
16/02/2024 13:55:01	48.572.875/0001-94	R\$ 33.733,0000
16/02/2024 13:57:54	01.404.158/0020-52	R\$ 48.516,5000
16/02/2024 13:59:54	48.572.875/0001-94	R\$ 33.306,0000
16/02/2024 13:59:55	01.404.158/0020-52	R\$ 48.467,9300

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/02/2024 14:00:03	O item 1 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:01:13	Bom dia, sr. licitante. Está logado?
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:01:27	Em razão do disposto no art. 30 da IN Seges/ME n.º 73/2022 e também na condição 23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:01:34	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:07:53	Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao valor negociado, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Solicito também que anexe documentos referentes aos produtos ofertados para conferência de características.
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:08:40	Sr. Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Proposta, características do objeto e documentos de habilitação..
pelo participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:12:49	Boa tarde, sim estamos logados e estamos providenciando o envio dos documentos solicitados.
pelo participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:19:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:19 de 16/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94.
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:21:32	Sr. Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Proposta de preços e documentos complementares do produto ofertado..
Sistema para o participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:27:14	Senhor fornecedor, Solicito que envie a proposta juntamente com arquivos referentes ao produto ofertado para conferência dos mesmos com o edital.
pelo participante 48.572.875/0001-94	16/02/2024 14:27:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:52 de 16/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94.
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 14:52:25	Boa tarde, sr. licitante. Está logado?
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 14:52:47	Em razão do disposto no art. 30 da IN Seges/ME n.º 73/2022, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 14:52:53	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
pelo participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 14:56:49	Boa tarde, Sr. pregoeiro. Estamos logados!
Sistema para o participante 01.404.158	16/02/2024 14:59:44	Não havendo resposta por parte da licitante entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços

200 

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0020-52		adequada ao valor do ultimo lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Solicito também que anexe documentos referentes aos produtos ofertados para conferencia de características.
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 15:00:22	Sr. Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: Proposta de Preços, Características do objeto e documentos de habilitação..
pelo participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 15:01:23	Ok, iremos providenciar e enviaremos o mais rápido possível
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 15:40:18	O prazo segue até as 17h00min.
pelo participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 16:28:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:02 de 16/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52.
Sistema para o participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 16:32:20	Sr. Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor apresentado na proposta..
pelo participante 01.404.158/0020-52	16/02/2024 16:35:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52, tendo informado R\$ 48.464,5000.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/02/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
16/02/2024 14:08:40	Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 16:08:00. Motivo: Proposta, características do objeto e documentos de habilitação..
16/02/2024 14:19:19	Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94 finalizou o envio de anexo.
16/02/2024 14:21:32	Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 16:08:00. Motivo: Proposta de preços e documentos complementares do produto ofertado..
16/02/2024 14:27:52	Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94 finalizou o envio de anexo.
16/02/2024 14:52:06	Fornecedor CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 48.572.875/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33.306,0000. Motivo: Observado o item 4 e seguintes do edital, a aceitação da proposta fica condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes na descrição dos produtos. De acordo com o descritivo que a empresa enviou, ela não contempla todos os itens técnicos descritos no edital..

Data/Hora	Descrição
16/02/2024 15:00:22	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 17:00:00. Motivo: Proposta de Preços, Características do objeto e documentos de habilitação..
16/02/2024 16:28:02	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 finalizou o envio de anexo.
16/02/2024 16:32:20	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 convocado para negociação de valor.
16/02/2024 16:35:18	Negociação encerrada. Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 informou R\$ 48.464,5000.
16/02/2024 16:46:36	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48.467,9300, valor negociado: R\$ 48.464,5000. Motivo: Descritivo do objeto atende as características do edital..
16/02/2024 16:47:07	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 foi habilitado.
19/02/2024 09:12:35	Fornecedor PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0020-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 48.467,9300, valor negociado: R\$ 48.464,5000.
19/02/2024 09:12:38	Item homologado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 2/2024, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

**Valor:** R\$ 48.464,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Contratada:** Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.404.158/0020-52

Mercedes, 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.02.19 13:44:55  
Laerton Weber  
PREFEITO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2024

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.404.158/0020-52
- Objeto:** Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.
- Valor:** R\$ 48.464,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- Amparo Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

Mercedes – PR, 19 de fevereiro de 2024.

**LAERTON**

**WEBER:04530421988**

Laerton Weber

**PREFEITO**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2024.02.19 13:46:00

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
204	

## TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do contrato e demais instrumentos hábeis decorrentes do **Contrato n° 25/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ n° 01.404.158/0020-52.**

**Processo licitatório n.º 7/2024**

**Dispensa Eletrônica n.º 2/2024**

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes

**Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Juciane Brum	32379
Gestor Substituto	Graciele Eger	1194004

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 5.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 19 de fevereiro de 2024

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente:   
Ass. Servidor Data: 19/02/2024

Ciente:   
Ass. Servidor Data: 19/02/2024



**TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do contrato e demais instrumentos hábeis decorrentes do **Contrato nº 25/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.404.158/0020-52**, englobando todas as contratações delas decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

**Processo licitatório nº 7/2024**

**Dispensa Eletrônica nº 2/2024**

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

**Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Jaine Dornier	93718
Fiscal Substituto	Monica Stefan	3678104

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 5.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 19 de fevereiro de 2024

**Edson Knau**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Jaine Dornier Data: 19/02/24  
Ass. Servidor

Ciente: Monica Stefan Data: 19/02/24  
Ass. Servidor



# Município de Mercedes - PUBLICADO -

## Estado do Paraná

DATA: 19 / 02 / 24  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

Edição: 3644

**PORTARIA N.º 085/2024.**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula n.º 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON

WEBER:045304

21988

Assinado de forma digital

por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2024.02.19

16:11:04 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

Publicado em: 19 de fevereiro de 2024 — Edição 3644

Diário Oficial Eletrônico: [www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes](http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
207	

19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços nº 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula nº 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula nº 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

### PORTARIA N.º 085/2024

**PORTARIA N.º 085/2024.**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato nº 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula nº 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula nº 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

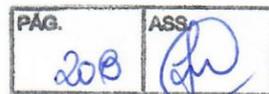
**Laerton Weber**  
PREFEITO

### PORTARIA N.º 086/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes - PUBLICADO -

## Estado do Paraná

DATA: 19 / 02 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 3644

**PORTARIA N.º 086/2024.**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Assinado de forma  
digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2024.02.19  
16:12:07 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

Publicado em: 19 de fevereiro de 2024 — Edição 3644

Diário Oficial Eletrônico: [www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes](http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
209	

19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços nº 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula nº 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula nº 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

### PORTARIA N.º 085/2024

**PORTARIA N.º 085/2024.**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato nº 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula nº 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula nº 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

### PORTARIA N.º 086/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

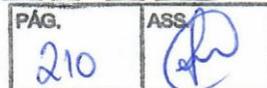
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 086/2024.**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

## RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

## ATA DA 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

### ATA DA 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 16 de fevereiro de 2024

Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Horário: 09:00 horas

ORDENAÇÃO:

- ✓ Orçamento do FMAS 2024;
- ✓ Demonstrativo Sintético;
- ✓ Plano de Ação SUASWEB;
- ✓ Relatório dos equipamentos;
- ✓ Assuntos gerais.

### ATA RESUMO 216 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Mercedes, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para reunião ordinária, de forma presencial, com início às 09h00min. A Presidente do CMAS Sra. Vânia, deu as boas vindas aos presentes e deu seguimento a pauta. Primeiramente, foi apresentado ao CMAS o orçamento da Secretaria de Assistência Social previsto para o exercício de 2024, destacando o orçamento para o FMAS, um montante de R\$ 1.883.820,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais). Na sequência foi discutido sobre a reprogramação de saldos, ficando assim distribuídos: Componente para Qualificação da Gestão – IGD-PAB, R\$ 13.648,20 e IGDBF, R\$ 3.509,12 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. O CMAS aprovou a reprogramação desses saldos de 2023. Juliana, comentou ao conselho que não houve gastos dos recursos, do IGD PBF e do IGD-PAB, no trabalho com famílias, pois passaram o ano de 2023, fazendo a atualização da base do Cadastro Único, que estava desatualizada e com demanda reprimida. Foi necessário fazer todo um mapeamento de quais eram as famílias que estavam com os cadastros desatualizados, fazer busca ativa, mandar correspondências para que elas pudessem vir até o CRAS e fazer a atualização. Foi necessário também, fazer busca ativa de todos os BPCs, para que os mesmos atualizassem seus cadastros. Como também houve a dedicação da equipe para a localização e averiguação do cadastro unipessoais, que foram o público prioritário para atualização e anexos de documentos pessoais no sistema. Portanto, pediu que isso fosse registrado em ata para justificar o saldo existente em conta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)